



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 1 de 47

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos do Prefeito	2
Leis	2
Decretos	2
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Aviso de Licitação	5
Editais	5
Chamada Pública	5
Política Nacional Aldir Blanc - PNAB	6
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal do direito da pessoa com deficiência - CONDEFI	7
Vigilância Sanitária	32
Comunicados	32
Concursos Públicos/Processos Seletivos	34
Convocação	34
Consórcio Cemmil	35
Atos Administrativos	35
Outros atos administrativos	35
Concursos Públicos/Processos Seletivos	37
Edital - Prova Prática/Aptidão Física	37
Convocação	42
Poder Legislativo	47
Licitações e Contratos	47
Apostilamentos	47
Aditivos / Aditamentos / Supressões	47
Atos Legislativos	47
Atos de Mesa	47

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 2 de 47

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

Leis

LEI Nº 6.392, DE 02 DE JULHO DE 2026.

(Projeto de Lei nº 198/2026, do Ver. Guilherme de Sousa Campos)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 1º DO ART. 41 DA LEI Nº 2.083, DE 28 DE MAIO DE 1987.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º O § 1º do Art. 41 da Lei nº 2.083, de 28 de maio de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 41

§ 1º O corte do fornecimento de água/esgoto por falta de pagamento seguirá os seguintes procedimentos:

a) o fornecimento somente poderá ser suspenso após 60 (sessenta) dias corridos contados da data de vencimento da conta de água/esgoto não paga;

b) a existência do débito será informada ao usuário na conta de água/esgoto do mês seguinte;

c) após o prazo previsto na alínea “a”, a ligação poderá ser incluída na programação de corte do fornecimento;

d) o corte será realizado, preferencialmente, no cavalete ou kit padrão. Quando isso não for possível, poderá ser feito na calçada ou direto no ramal da ligação de água.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 02 de Julho de 2026. “Ano 149º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Decretos

DECRETO Nº 28.388, DE 01 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADES DE MULTA CONTRATUAL E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE À EMPRESA FACILITTA LTDA. - CNPJ Nº 42.159.906/0001-01.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi

Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando todo o instruído e apurado nos autos do Processo Administrativo nº 2718/2024, em que foi realizada sindicância para apuração de fatos e responsabilidades relativos a descumprimento de obrigação contratual assumida por **FACILITTA LTDA. - CNPJ nº 42.159.906/0001-01**, perante esta Administração Municipal, em decorrência de Pregão Eletrônico nº 07/2023, que teve por objeto o fornecimento parcelado de papel sulfite A-4, promovida nos autos do Processo Licitatório nº 4689/2023, cuja ata de registro de preços 108/2023, foi assinada em 28/07/2023,

Considerando, ainda, conforme instruído nos autos do PL nº 2718/2024, que foram concedidas à empresa supra todas as oportunidades para o adimplemento de sua obrigação e para que exercesse seus direitos constitucionalmente assegurados do contraditório e da ampla defesa, e, finalmente,

Considerando, por derradeiro, que foi instaurada sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades, quando, também, foram concedidas todas as oportunidades à empresa sindicada, para exercício de seus direitos ao contraditório e à ampla defesa, cujo Relatório Final concluiu que **FACILITTA LTDA. - CNPJ nº 42.159.906/0001-01**, descumpriu o contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, devendo suportar, a aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual e na Lei nº 8666/1993 conforme decisão de fls. 286 do PA 3959/2021 que transitou em julgado,

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada à empresa **FACILITTA LTDA. - CNPJ nº 42.159.906/0001-01**, a penalidade de multa contratual, nos termos do art. 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e no item 9.3.4.1.1 da ata de registro de preços, no valor de R\$ 67.157,30 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos), correspondente a 20% sobre o valor total da obrigação não cumprida (valor global estimado em R\$ 335.786,50), em decorrência do inadimplemento contratual.

Parágrafo Único - O não pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias contados da Notificação, expedida pela Prefeitura, autorizará a inscrição do débito em Dívida Ativa e sua cobrança, administrativa e judicialmente.

Art. 2º Fica, também, aplicada à empresa **FACILITTA LTDA. - CNPJ nº 42.159.906/0001-01**, a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a empresa seja reabilitada, conforme disposto no art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

Art. 3º É assegurado à empresa apenas o direito de RECURSO, pelo prazo de cinco (15) dias úteis, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 166, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correm por conta de dotações próprias consignadas no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 3 de 47

orçamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 01 de Julho de 2026.

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALHEIRO

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 28.389, DE 01 DE JULHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE
PENALIDADES DE MULTA
CONTRATUAL E DECLARAÇÃO
DE INIDONEIDADE À EMPRESA
MAYCON VINICIUS SILVA
PIMENTA - CNPJ Nº
34.743.320/0001-53.**

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando todo o instruído e apurado nos autos do Processo Administrativo nº 3959/2021, em que foi realizada sindicância para apuração de fatos e responsabilidades relativos a descumprimento de obrigação contratual assumida por **MAYCON VINICIUS SILVA PIMENTA - CNPJ nº 34.743.320/0001-53**, perante esta Administração Municipal, em decorrência de Pregão Eletrônico nº 037/2020, que teve por objeto o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de consumo médico hospitalar, dispensados e utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital promovida nos autos do Processo Licitatório nº 11.659/2020, cujo produto foi adjudicado na data de 22/01/2021,

Considerando, ainda, conforme instruído nos autos do PL nº 11659/2020, que foram concedidas à empresa supra todas as oportunidades para o adimplemento de sua obrigação e para que exercesse seus direitos constitucionalmente assegurados do contraditório e da ampla defesa, e, finalmente,

Considerando, por derradeiro, que foi instaurada sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades, quando, também, foram concedidas todas as oportunidades à empresa sindicada, para exercício de seus direitos ao contraditório e à ampla defesa, cujo Relatório Final concluiu que **MAYCON VINICIUS SILVA PIMENTA - CNPJ nº 34.743.320/0001-53**, deixou de assinar ata de registro preços descumprindo contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu (inadimplemento contratual), devendo suportar, a aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual e na Lei nº 8666/1993 conforme decisão de fls. 286 do PA 3959/2021 que transitou em

julgado em 10/03/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada à empresa **MAYCON VINICIUS SILVA PIMENTA - CNPJ nº 34.743.320/0001-53**, a penalidade de multa contratual, nos termos do art. 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e no item 22.1.2. do edital do Pregão, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), correspondente a 20% sobre o valor total da obrigação não cumprida (o valor do melhor lance e quantidade do termo de adjudicação, na importância de R\$ 42.000,00), em decorrência do inadimplemento contratual.

Parágrafo Único - O não pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias contados da Notificação, expedida pela Prefeitura, autorizará a inscrição do débito em Dívida Ativa e sua cobrança, administrativa e judicialmente.

Art. 2º Fica, também, aplicada à empresa **MAYCON VINICIUS SILVA PIMENTA - CNPJ nº 34.743.320/0001-53**, a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a empresa seja reabilitada, conforme disposto no art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

Art. 3º É assegurado à empresa apenas o direito de RECURSO, pelo prazo de cinco (15) dias úteis, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 166, da Lei Federal nº 14133/2021.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correm por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 01 de Julho de 2026.

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALHEIRO

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 28.390, DE 01 DE JULHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE
PENALIDADES DE MULTA
CONTRATUAL E DECLARAÇÃO
DE INIDONEIDADE À EMPRESA
KADH CONSTRUÇÕES E
LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E
TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ
28.972.542/0001-45.**

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando todo o instruído e apurado nos autos do Processo Administrativo nº 8549/2024, em que foi realizada sindicância para apuração de eventual responsabilidade por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 4 de 47

fraude em procedimento licitatório, Concorrência Eletrônica nº 01/2024 - Processo nº 4.193/2024 por **KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ 28.972.542/0001-45**, perante esta Administração Municipal, em Concorrência Eletrônica nº 01/2024,

Considerando que foi instaurada sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades, quando, também, foram concedidas todas as oportunidades à empresa sindicada, para exercício de seus direitos ao contraditório e à ampla defesa, cujo Relatório Final reconheceu a procedência da denúncia e a responsabilidade da referida empresa pelos fatos apurados, nos termos do item 17.2.4.1 do Edital e dos arts. 155, inciso VIII, e 156, inciso II, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, propõe-se a aplicação das seguintes sanções à empresa KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA., devendo suportar a aplicação de penalidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada à empresa **KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ 28.972.542/0001-45**, a penalidade de multa, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato licitado, conforme previsão editalícia e legislação vigente (artigo 156, II, §§ 3º e 7º da Lei 14166/2021, na importância de R\$ 81.947,42 (oitenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme memória de cálculo que segue abaixo.

Memória de cálculo:

Valor do Contrato licitado (Valor estimado da contratação) = R\$ 1.638.948,32

Percentual da penalidade = 5% do valor do contrato licitado

Multa Contratual = R\$ 1.638.948,32 x 5% = R\$ 81.947,42

Parágrafo Único - O não pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias contados da Notificação, expedida pela Prefeitura, autorizará a inscrição do débito em Dívida Ativa e sua cobrança, administrativa e judicialmente.

Art. 2º Fica, também, aplicada à empresa **KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ 28.972.542/0001-45** a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, pelo prazo de 03 (três) anos, em razão da apresentação de documentação inverídica em procedimento licitatório conforme item 17.2.4.1 do edital e artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021.

Art. 3º É assegurado à empresa apenas o direito de RECURSO, pelo prazo de cinco (15) dias úteis, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 166, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correm por conta de dotações próprias consignadas no

orçamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 01 de Julho de 2026.

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALHEIRO

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO

Secretaria Municipal de Cultura. Extrato de Prestação de Serviço nº **SC 03/2026 - FeirArte Itinerante - Edição Zona Norte - Pedalinho**. Edital nº 21/SECULT/2025 - Credenciamento de Artistas e Prestadores de Serviços e Produtores de Arte e Cultura de Mogi Guaçu. **ANGELO DACAMPO EVENTOS** (CNPJ nº 46.729.399/0001-07). Apresentação artística musical de **Angelo Tchê e Grupo**, com seis integrantes, no dia **8 de julho de 2026**, das **19h às 22h**, no Parque Municipal Giuseppe Chiorato - Pedalinho. Valor: **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**. Dotação Orçamentária nº **23.01.13.392.3002.2.583.339039.01.11.00000**. Data: **02/07/2026**.

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Aditamento 01/2026. Renovação e Prorrogação de ATA Nº 129/2025. Pregão Eletrônico nº 04/2025-PL2593/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares, com entrega ponto a ponto, para uso pelos alunos das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação, pelo período de 12 meses. A partir de 02.07.2026. Contratada: **BBS COMÉRCIO LTDA**-CNPJ nº 33.897.289/0001-42. Valor Global R\$2.721.730,00. Assinatura: 02.07.2026.

Extrato de Aditamento 01/2026. Renovação e Prorrogação de ATA Nº 130/2025. Pregão Eletrônico nº 04/2025-PL2593/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares, com entrega ponto a ponto, para uso pelos alunos das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação, pelo período de 12 meses. A partir de 02.07.2026. Contratada: **HC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**-CNPJ nº 33.897.289/0001-42. Valor Global R\$8.034.892,00. Assinatura: 02.07.2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 5 de 47

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 1315/PMMG/2026 Processo De Dispensa De Licitação nº 13295/2026 Dispensa De Licitação Nº 172/2026 LF n.º 14.133/21 Contratada: **HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE SOROCABA** (CNPJ/MF nº 50.795.566/0002-06) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) pacotes para teste e adaptação de lentes de contato, destinados ao atendimento de demanda oftalmológica específica de paciente do sistema público de saúde, conforme prescrição médica. Valor Global: R\$ 3.865,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 480 - 13.02.10.301.1006.2.874.339032.01.3100000 - Data: 02/07/2026.

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 - PROCESSO Nº 13.368/2026. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos automotores novos, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo não inferior a 2026, tipo furgão monobloco, com cabine integrada, cor branca (cor sólida), adaptados e equipados de fábrica ou por empresa transformadora homologada para atuar como Ambulância de Transporte Tipo "A" (Simples Remoção), em estrita conformidade com as normas da ABNT NBR 14561 e as diretrizes da Portaria GM/MS nº 2.048/2002. **Data de abertura: 09h30min do dia 20 de julho de 2026.**

A íntegra dos editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados através dos sites: www.mogiguacu.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Mogi Guaçu, 02 de julho de 2026. Adriana Bibiano – Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização – Setor de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital, notificar os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com o Artigo 105 da Lei Municipal nº1037/1973, alterado pelas Leis Municipais nº4417/2007, 4640/2010 e 1688/2026 terão o prazo de **10 dias**, contados desta publicação, para a limpeza dos mesmos. O não cumprimento desta notificação acarretará medidas previstas em lei.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

Proprietários	Notificação nº	Inscrição Cadastral
ALESSANDRA MACHADO	3161	NE320504022000

ALMIR STERPELONI	3159	NO110102016000
AMANDA JOSEFA MARTINS FIGUEROED E OUTRA	3180	NE 421001037000
ANDERSON KLEBER MOREIRA	3164	NE310610016000
ANDRE LUIZ SELIDONIO DE SOUZA	3157	NE411306023000
APARECIDA CLEIDE ROQUE DA SILVA	3199	NO110308017000
BENICIO GUIMARAES LEAL	3179	NE421401006000
CLAUDIANA CRISTINA MARTINS AMARAL	3173	NE421207025000
CLEUSA VALIM	3196	NO210309011000
CRISTOVAM LOPES NETO	3171	NE221003001000
CRISTOVAM LOPES NETO	3172	NE221003001000
DANIEL APARECIDO PAULA DE LIMA	3177	NO410707010000
DESTAQUE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	3165	NE410507033000
DESTAQUE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	3166	NE410507034000
DESTAQUE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	3167	NE410507035000
DESTAQUE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	3168	NE410507036000
DOUGLAS TOTOLLO E OUTROS	3183	NE421402028000
EDER HERNANDES DA SILVA E OUTRA	3181	NE421001010000
EDSON APARECIDO MANOEL	3182	NE421402012000
ELZA MIGUEL DE OLIVEIRA	3175	NE321507026000
ENGENHO VELHO EMPREEND PARTICIPACOES LTDA	3160	NE310801011000
ERISVAN BENTO DA SILVA	2429	NE420802020000
INDUSTRIA E COMERCIO DE TOLDOS DI FIRENZE LTDA	3162	NE320503012000
ISABEL THEODORO ELIAS CANAVEZI	3197	NE320206014000
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	3156	NE411306024000
JULIANA DE OLIVEIRA SANTANA	3163	NE320503011000
LILIAN FRALEONI LUCIO	3174	NE421207023000
MARCELO AUGUSTO COUTINHO E LUCINEIA DA SILVA	3176	NE320402037000
MIZUEL DE OLIVEIRA	3158	NE411305003000
MOGIANA INCORPORADORA LTDA	3184	NE421001007000
NAPOLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3198	NE221312014000
PEDRO DONIZETE MARTINS	3178	NE421401014000
SEBASTIAO RIBEIRO DE CARVALHO	3170	NE320602033000

SSM/DAMF-DF/ Em, 03 de julho de 2026.

Delma C. de Freitas Lima Fabio Aparecido Fileti Luduvirge
Diretora - DAMF Secretário de Serviços Municipais

Chamada Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Serviços Municipais altera as quantidades e operações do Item nº 3.1 do Edital de Chamada Pública nº 20/2026 - SSM para inscrições para sorteio de vagas para os ambulantes que queiram trabalhar no evento **"FEIRARTE"** na qual diz:

Onde lê-se:

3.1) As quantidades de operações serão sorteadas de acordo com a listagem a seguir:

RAMO DE ATIVIDADE	QUANTIDADE
BATATA	1
CHOPP	2
DOCES VARIADOS	1
ESPETINHOS	1
HAMBÚRGUER/LANCHE	1
MACARRÃO/MASSAS	1
PASTEL/SALGADOS	1
TOTAL	8

Leia-se:

3.1) As quantidades de operações serão sorteadas de acordo com a listagem a seguir:

RAMO DE ATIVIDADE	QUANTIDADE
BATATA	1
BRINQUEDOS E ALGODÃO DOCE	1
CHOPP	2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 6 de 47

DOCES VARIADOS	1
ESPETINHOS	1
HAMBÚRGUER/LANCHE	1
MACARRÃO/MASSAS	1
PASTEL/SALGADOS	1
TOTAL	8

Mogi Guaçu, 03 de julho de 2026.

Delma Cristina F. de Lima

Diretora - DAMF

Fabio Aparecido Fileti Luduvirge

Secretário de Serviços Municipais

Política Nacional Aldir Blanc - PNAB

RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/SECULT/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

A Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 15/SECULT/2026, para incluir informação relativa ao procedimento de solicitação de carta de anuência para a realização de projetos culturais em escolas públicas municipais.

No item **6.5 - Realização de projetos em escolas públicas municipais**, fica incluído o subitem **6.5.7**, com a seguinte redação:

6.5.7. As solicitações de carta de anuência para a realização de projetos culturais em escolas públicas municipais deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação por meio do endereço eletrônico **projetos-se@edu.mogiguacu.sp.gov.br**, contendo a identificação do proponente, o nome do projeto, a unidade escolar pretendida, a descrição da atividade, o público-alvo, o período previsto para realização e as necessidades de espaço, equipamentos ou apoio da unidade escolar.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 15/SECULT/2026.

Mogi Guaçu, 2 de julho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CORSI

Secretário Municipal de Cultura

RODRIGO RUBENS MARTINS PEGUIN

Secretário Adjunto de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 7 de 47

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do direito da pessoa com deficiência - CONDEFI



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONDEFI MOGI GUAÇU/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONDEFI de Mogi Guaçu/SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.559/1998 (reestruturada pela Lei Municipal nº 6.196/2025) e em conformidade com a Resolução CONDEFI nº 004/2026, torna público o presente Edital de Convocação para o fluxo de inscrição e registro de entidades e serviços.

1. DO OBJETIVO

O presente edital visa convocar as Organizações Governamentais e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que atuem na promoção, proteção, defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência no município de Mogi Guaçu/SP, a realizarem ou regularizarem suas inscrições junto a este Conselho.

2. DA OBRIGATORIEDADE DA INSCRIÇÃO

Nos termos do Art. 2º da Resolução CONDEFI nº 004/2026, devem inscrever-se obrigatoriamente:

- I – Entidades e organizações da sociedade civil (OSCs) que desenvolvam ações voltadas à pessoa com deficiência;
- II – Serviços, programas e projetos, de natureza governamental ou não governamental, voltados a este público.

3. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO

Para a efetivação da inscrição, as entidades ou órgãos responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos reunidos (conforme o Art. 5º da Resolução):

- I – Requerimento de inscrição (Anexo I);
- II – Cópia do CNPJ atualizado;
- III – Cópia do Estatuto Social atualizado e registrado (para OSCs);
- IV – Cópia da Ata de eleição e posse da diretoria atual (quando aplicável);
- V – Relatório de atividades do ano anterior (Anexo II) e Plano de Ação vigente (Anexo III) para projetos novos com detalhamento das ações de acordo com o modelo do CONDEFI;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Rua: José Penteado, nº 90 – Jardim Novo I – Mogi Guaçu/SP
Telefone: 19 3811-7010/WhatsApp: 19 98280-1150 E-mail: condefi@mogiguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 8 de 47



VI – Comprovante de endereço da sede ou local de execução;

VII – Documentos pessoais (RG e CPF) do responsável legal;

VIII – Outros documentos que o CONDEFI julgar necessários para a análise técnica.

4. DO LOCAL E PERÍODO DE ENTREGA

Os documentos e formulário preenchido deverão ser protocolados por meio eletrônico: condefi@mogiguacu.sp.gov.br

Prazo: O fluxo de recebimento estará aberto com prazo de 45 dias a partir da data de publicação deste edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Formulário de Inscrição e orientações encontra-se anexo a este edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail condefi@mogiguacu.sp.gov.br ou pelo WhatsApp (19) 98280-1150.

Mogi Guaçu, 02 de julho de 2026.

Silvana Ap. de Moura Bianchini Bonfim
Presidente do CONDEFI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 9 de 47



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE / ÓRGÃO

Nome/Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Natureza Jurídica: () Governamental () Organização da Sociedade Civil (OSC)

Endereço Completo:

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone/WhatsApp: (____) _____

E-mail:

2. REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo:

CPF:

RG:

Cargo/Função:

Telefone/WhatsApp: (____) _____

E-mail:

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Completo:

CPF:

RG:

Cargo/Função:

Telefone/WhatsApp: (____) _____

E-mail:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Rua: José Penteadó, nº 90 – Jardim Novo I – Mogi Guaçu/SP
Telefone: 19 3811-7010/WhatsApp: 19 98280-1150 E-mail: condefi@mogiguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 10 de 47



4. DADOS DO OBJETO (SERVIÇO, PROGRAMA OU PROJETO)

Nome do Serviço/Projeto:

Descrição do serviço: (descrever de forma resumida o objetivo do serviço/programa/projeto)

Tipo de Execução:

☐ Contínuo (Serviços permanentes)

☐ Determinado (Projetos com data de início e fim)

Área de Atuação:

Capacidade de Atendimento: _____ (Nº de pessoas atendidas simultaneamente)

5. PÚBLICO-ALVO E ESPECIFICAÇÕES

Faixa Etária Atendida: * ☐ Crianças (0-12 anos) ☐ Adolescentes (12-18 anos)

☐ Adultos (18-59 anos) ☐ Idosos (60+ anos)

Tipos de Deficiência Atendidos:

☐ Física ☐ Auditiva ☐ Visual ☐ Intelectual

☐ Transtorno do Espectro Autista (TEA) ☐ Múltipla

☐ Outra: Especifique _____

6. DECLARAÇÃO E ASSINATURA

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e que a entidade está ciente das normas estabelecidas pela Resolução CONDEFI nº 004/2026.

Mogi Guaçu, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do Responsável Legal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua: José Penteado, nº 90 – Jardim Novo I – Mogi Guaçu/SP

Telefone: 19 3811-7010/WhatsApp: 19 98280-1150 E-mail: condefi@mogiguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 11 de 47



ANEXO II

*Utilizar Papel Timbrado da OSC

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANUAL

REFERÊNCIA – ANO 20 ____

1- Identificação:

Nome da OSC

Endereço:

Telefone:

E-mail:

CNPJ –

1.2 – Finalidades Estatutárias (descrever de acordo com o estatuto)

Objetivo (descrever de acordo com o estatuto)

1.3 – Origem dos Recursos: (que mantem o serviço)

1.3 – Infraestrutura: (Descrever com qual infraestrutura a entidade cotou para realizar o serviço)

2- Representante Legal:

Presidente:

Endereço:

Telefone:

RG: CPF:

Formação:

E-mail:

Mandato: ____/____/____ a ____/____/____

3- Técnicos Responsáveis: (neste campo inserir os dados dos profissionais que atuam no serviço, exemplo:

Assistente Social, Psicólogo e Coordenador

Nome:

Endereço:

Telefone:

RG: CPF:

Formação: - Nº da Inscrição profissional

E-mail:

4- Identificação de cada serviço, programa, projeto e benefícios socioassistenciais executados:

Inserir o nome do serviço/programa ou projeto

4.1 – Local de Realização do Serviço: (inserir onde foi realizado as atividades)

4.2 – Dias e Horários do Serviço: (horário em que acontece o serviço, grupos, oficinas etc.);

4.3 – Objetivo Geral: (Descrever se o objetivo geral foi alcançado no todo ou parcialmente)

Objetivos Específicos: (Descrever quais dos objetivos específicos foi possível alcançar)

4.4 – Público-alvo: (Idem ao Plano de Trabalho)

4.5 – Capacidade de atendimento: (o quanto uma equipe consegue atender as demandas dos usuários sem reduzir a qualidade do serviço) Exemplo: Até 20 usuários;

4.6 – Abrangência territorial: (Idem ao Plano de Trabalho)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua: José Penteado, nº 90 – Jardim Novo I – Mogi Guaçu/SP

Telefone: 19 3811-7010/WhatsApp: 19 98280-1150 E-mail: condefi@mogiguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 12 de 47



4.7 – Metas Propostas no Plano de Trabalho: (especificar o número de usuários estipulados para o atendimento) Exemplo: 30 usuários

5 – Metas alcançadas: (Descreva informando as metas alcançadas, por exemplo, o número de atendidos, quantidade de famílias atendidas e quantas foram referenciadas no CRAS ou CREAS; entre outros. Detalhe de acordo com o que consta no Plano de Trabalho do ano anterior, informando se foi possível cumprir o planejado, e no caso contrário justifique.)

5.1 – Critérios adotados para inserção dos usuários no serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial: (Descrever quais foram os critérios de seleção na instituição, considerando a identificação de cada serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial desenvolvido e as situações de vulnerabilidade ou risco pessoal e social) e como fomentou e incentivou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução das atividades.

5.2 – Monitoramento e avaliação: Descrever como ocorreu esta ação durante o ano de execução do serviço, programa, projeto etc.

6 – Atividades Realizadas: Aqui pode descrever as ações mês a mês ou o resumo com a somatória das ações realizadas durante o período de vigência do serviço “exemplo”:

Quantidade de Acolhida e Escuta Qualificada;

Quantidade de Atualizações de Prontuário;

Quantidade de Inserção de dados no Sistema GESUAS;

Quantidade de Visitas Domiciliares;

Quantidade de Contatos com a Rede Socioassistencial;

7- Impacto Social Alcançado:

Descrever qual impacto social alcançado, caso contrário justifique;

8 – Recursos Humanos Envolvidos:

Indicar o nome dos profissionais envolvidos no serviço, exemplo Coordenador, equipe técnica, cuidador, educador, estagiários, voluntários etc. mencionando o cargo e a carga horária semanal.

Exemplo:

Coordenador: (dias da semana e horário)

Assistente Social: (dias da semana e horário);

Psicóloga: (dias da semana e horário).

Cuidador Social: (dias da semana e horário)

Educador Social: (dias da semana e horário)

9 - Monitoramento e Avaliação do serviço: Descrever como foi o monitoramento durante o ano de execução do Plano de Trabalho, indicando os instrumentais utilizados.

10- Outras considerações: Descrever o que considera importante e relevante.

11- Anexar no final do relatório fotos ou outros materiais que considerar de relevância para confirmação das ações realizadas.

Mogi Guaçu, _____ de _____ de 20_____

Inserir:

Nome e assinatura (Responsável legal; Coordenador Técnico) pode também conter assinatura dos demais técnicos que fizeram parte do serviço e da elaboração do relatório

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua: José Penteado, nº 90 – Jardim Novo I – Mogi Guaçu/SP

Telefone: 19 3811-7010/WhatsApp: 19 98280-1150 E-mail: condefi@mogiguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 13 de 47



ANEXO III

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

*Utilizar Papel Timbrado da OSC

PLANO DE TRABALHO (ano):

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome da Organização:

Data de Constituição: __/__/__

CNPJ:

Data de inscrição no CNPJ: __/__/__

Endereço:

Cidade / UF:

Bairro:

CEP:

Telefone:

Site:

E-mail:

Horário de funcionamento:

Dias da semana:

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS: (quais são as finalidades da instituição contidas no estatuto social)

OBJETIVOS: (deverá ser descrito os objetivos da instituição e não dos serviços/programas/projetos)

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS:

Inscrição no CMAS / CME N°

Registro no CMDCA (quando houver) N°

Inscrição no CNAS N°

Certidão CNEAS

CEBAS Assistência ou Educação – último registro e validade N°

Outros:

1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA:

Presidente ou Representante legal da entidade:

Cargo: Profissão:

CPF:

RG:

Data de nascimento: Órgão Expedidor:

Vigência do mandato da diretoria atual de __/__/__ até __/__/__

2) ÁREA DA ATIVIDADE:

Preponderante:

() Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

Secundária, quando houver: (pode assinalar mais de 1)

() Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

() Atendimento () Assessoramento () Defesa e garantia de direitos

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO:

() Básica () Especial de Média Complexidade () Especial de Alta Complexidade

4) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (máximo de 15 linhas)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua: José Penteado, nº 90 – Jardim Novo I – Mogi Guaçu/SP

Telefone: 19 3811-7010/WhatsApp: 19 98280-1150 E-mail: condefi@mogiguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 14 de 47



4.1) TIPO DE SERVIÇO:

Identificar a modalidade de atendimento pretendida de acordo com o que está estabelecido no Credenciamento.

4.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Área geográfica em que o serviço se insere.

4.3) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Endereço:

Locado () Próprio () Cedido () _____

Condições de acessibilidade:

Sim () Parcialmente () Não possui ()

Indicar as instalações físicas e mobiliários disponíveis na seguinte tabela:

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço

4.4) VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO:

Indicar a quantidade de vagas no serviço ou projeto ou a meta de atendimento

4.5) PÚBLICO:

Indicar o público, especificando os usuários a serem atendidos e faixa etária:

4.6) PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:

Descrever o horário de funcionamento do serviço

4.7) ABRANGÊNCIA:

Descrever a abrangência do serviço, que poderá ser municipal (urbana e rural) e/ou estadual.

4.8) OBJETIVO GERAL:

O que a organização pretende alcançar ao seu final. Deve ser escrito de forma clara, sucinta e objetiva. Este objetivo deve estar relacionado diretamente aos Serviços que a Entidade pretende executar para o Município.

4.9) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

São aqueles relacionados ao objetivo geral que contribuirão para a alteração global da situação enfrentada, através das ações que o Serviço desenvolverá junto ao público a ser atendido. Estão necessariamente articulados ao Objetivo Geral.

4.10) CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

Descrever como será a forma de acesso ao serviço respeitando a referência e contrarreferência

4.11) METODOLOGIA DO SERVIÇO:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua: José Penteado, nº 90 – Jardim Novo I – Mogi Guaçu/SP

Telefone: 19 3811-7010/WhatsApp: 19 98280-1150 E-mail: condefi@mogiguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 15 de 47



Retratar a forma adotada para o desenvolvimento do serviço, projeto, programa, benefício socioassistenciais. Descrever como as atividades serão realizadas na busca de se alcançar cada um dos objetivos e metas propostos, bem como os impactos esperados. Deve constar: grade de atividades; forma de participação do usuário, da família e da comunidade nas atividades; como se dá o acompanhamento da progressão do atendimento; responsáveis pelas atividades; carga horária; dias de funcionamento; conteúdo a serem trabalhados; especifique qual a forma de participação dos usuários e as estratégias que serão utilizadas; etc.; Para as ENTIDADES DE ASSESSORAMENTO, além dos itens acima, informar: tipo de assessoramento e como será realizado o acompanhamento do mesmo; apresentar o cronograma das ações.

4.12) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Descrever como se dará todas as atividades, destacando de que forma serão ofertadas, ou seja, descrevendo as atividades e ações mês a mês para o desenvolvimento do Serviço/Projeto.

4.13) ARTICULAÇÃO DE REDE:

Descrever quais as articulações a serem efetuadas pela instituição para o desenvolvimento dos serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais junto aos usuários no ano, compreendendo a articulação efetuada com a rede de serviço existentes na comunidade, serviços socioassistenciais, serviços de outras políticas públicas (saúde, educação, trabalho, habilitação, etc.), órgãos de defesa dos direitos, conselhos de direitos, entre outros.

4.14) IMPACTOS ESPERADOS:

Descrever como a entidade ou organização espera contribuir na vida dos usuários, família e comunidade a partir das atividades a serem realizadas, informando os resultados que se espera com o desenvolvimento do serviço.

4.15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Relacionar os instrumentais que serão utilizados para o monitoramento do atendimento aos usuários, tais como lista de presença, ficha de cadastro, relatórios, termo de assessoramento, pesquisas, entrevista socioeconômica, plano de acompanhamento individual se for caso, plano de acompanhamento familiar se for o caso, etc.

Ainda, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do serviço, como se dará o processo de avaliação continuada, os envolvidos e a frequência que ocorrerá. Indicar ainda, a forma de fomento e incentivo da participação dos usuários utilizados para avaliação do serviço.

OBS: A OSC, pode criar o material de avaliação do serviço junto aos usuários. No caso de ter esse material enviar o modelo em anexo ao plano de trabalho.

5) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO:

Descrever qual será o recurso humano direto envolvido na execução do serviço, projeto, programa, benefício socioassistenciais.

OBS: Fica a critério da instituição inserir na tabela abaixo: Formação / Vínculo / Nível de Escolaridade/ Estagiário, Aprendiz, Voluntário, Regime CLT, Prestador de serviço, Autônomo, Profissional liberal.

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO			
Cargo	Quantidade	Carga horária	Fonte de recursos (escrever aqui Municipal/Estadual ou Federal)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua: José Penteado, nº 90 – Jardim Novo I – Mogi Guaçu/SP

Telefone: 19 3811-7010/WhatsApp: 19 98280-1150 E-mail: condefi@mogiguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 16 de 47



6) PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Planilhas Financeiras - Modelo D (anexo cedido pelo setor financeiro da SAS)

7) PERÍODO PREVISTO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Início:

Término:

8) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO:

Nome completo: _____

Formação: _____

Número de registro profissional: _____

Telefone para contato: _____

E-mail do coordenador: _____

Mogi Guaçu, ____ de _____ 20 ____

Nome do Representante Legal:

Assinatura: _____

Nome do Coordenador ou Responsável Técnico:

Assinatura: _____

OBS: O Plano deve conter identificação e assinatura do responsável pela construção do documento:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua: José Penteadó, nº 90 – Jardim Novo I – Mogi Guaçu/SP

Telefone: 19 3811-7010/WhatsApp: 19 98280-1150 E-mail: condefi@mogiguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 17 de 47



RESOLUÇÃO Nº 04/2026 – CONDEFI

Dispõe sobre os parâmetros municipais para Registro de Organizações Governamentais e Organizações da Sociedade Civil, e para a inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de atendimento à pessoa com deficiência no CONDEFI - Mogi Guaçu/SP

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONDEFI de Mogi Guaçu/SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.559 de 10 de agosto de 1998, reestruturada pela Lei Municipal nº 6.196 de 19 de setembro de 2025, e:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, normatizar e qualificar a rede de atendimento à pessoa com deficiência no município;

CONSIDERANDO o papel do CONDEFI no controle social, acompanhamento e deliberação das políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO os princípios da transparência, legalidade e eficiência na gestão pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer normas e regulamentar os procedimentos para o Registro de Organizações Governamentais e Organizações da Sociedade Civil (OSC), bem como para a inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que atuem na promoção, proteção, defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência no município de Mogi Guaçu/SP.

Art. 2º Deverão inscrever-se obrigatoriamente no CONDEFI:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Rua: José Pentead, nº 90 – Jardim Novo I – Mogi Guaçu/SP
Telefone: 19 3811-7010/WhatsApp: 19 98280-1150 E-mail: condefi@mogiguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 18 de 47



I – Entidades e organizações da sociedade civil que desenvolvam ações à pessoa com deficiência;

II – Serviços, programas e projetos, de natureza governamental ou não governamental, voltados a este público.

Art. 3º A inscrição tem por finalidade:

I – Mapear e organizar a rede de atendimento municipal;

II – Subsidiar o planejamento e a formulação de políticas públicas;

III – Possibilitar o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas;

IV – Promover a articulação entre os diversos atores da rede.

CAPÍTULO II – DOS PARAMETROS DE ATENDIMENTO

Art. 4º As entidades e órgãos públicos devem observar os seguintes Parâmetros na execução das ações:

I – Promoção da autonomia e acessibilidade plena;

II – Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

III – Garantia de atendimento interdisciplinar;

IV – Adequação dos espaços físicos conforme as normas da ABNT (NBR 9050).

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 5º Para fins de **registro** ou **inscrição**, as entidades ou órgãos responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Requerimento de inscrição (Formulário Próprio - Anexo I);

II – Cópia do CNPJ atualizado;

III – Cópia do Estatuto Social atualizado e registrado (para OSCs);

IV – Cópia da Ata de eleição e posse da diretoria atual (quando aplicável);

V – Relatório de atividades do ano anterior e Plano de Trabalho vigente para projetos novos com detalhamento das ações de acordo com o modelo do CONDEFI;

VI – Comprovante de endereço da sede ou local de execução;

VII – Documentos pessoais (RG e CPF) do responsável legal;

VIII – Outros documentos que o CONDEFI julgar necessários para a análise técnica.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua: José Penteadó, nº 90 – Jardim Novo I – Mogi Guaçu/SP

Telefone: 19 3811-7010/WhatsApp: 19 98280-1150 E-mail: condefi@mogiguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 19 de 47



Art. 6º A inscrição de serviços, programas e projetos governamentais será feita mediante apresentação de formulário próprio do CONDEFI (Anexo I) e Plano de Ação da Secretaria Municipal competente.

CAPÍTULO IV – DO FLUXO E DA VALIDADE

Art. 7º A análise dos pedidos será realizada por comissão técnica designada pelo CONDEFI, que emitirá parecer para deliberação final em Plenária.

Art. 8º O Registro e a Inscrição terão validade de 02 (dois) anos, devendo ser renovada mediante atualização documental e comprovação de continuidade das atividades.

Art. 9º O CONDEFI poderá, a qualquer tempo:

- I – Solicitar informações complementares;
- II – Realizar visitas institucionais de monitoramento;
- III – Monitorar e Avaliar o impacto social das ações desenvolvidas.

CAPÍTULO V – DAS PENALIDADES E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º O Registro e a inscrição poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- I – Desvio de finalidade ou descumprimento dos objetivos declarados;
- II – Irregularidades insanáveis na documentação;
- III – Paralisação das atividades sem prévia comunicação;
- IV – Descumprimento da Lei Brasileira de Inclusão ou desta Resolução.

Art. 11º Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Plenário do CONDEFI.

Art. 12º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, ____ de _____ de 2026.

Presidente do CONDEFI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Rua: José Penteadó, nº 90 – Jardim Novo I – Mogi Guaçu/SP
Telefone: 19 3811-7010/WhatsApp: 19 98280-1150 E-mail: condefi@mogiguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 20 de 47



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONDEFI

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/ÓRGÃO

Nome/Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Natureza Jurídica: () Governamental () Organização da Sociedade Civil (OSC)

Endereço Completo:

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____

E-mail:

2. REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo:

CPF:

RG:

Cargo/Função:

Telefone/WhatsApp: (____) _____

E-mail:

Vigência do Mandato:

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Completo:

CPF:

RG:

Cargo/Função:

Telefone/WhatsApp: (____) _____

E-mail:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua: José Penteado, nº 90 – Jardim Novo I – Mogi Guaçu/SP

Telefone: 19 3811-7010/WhatsApp: 19 98280-1150 E-mail: condefi@mogiguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 21 de 47



4. DADOS DO OBJETO (SERVIÇO, PROGRAMA OU PROJETO)

Nome do Serviço/Projeto:

Descrição do serviço: (descrever de forma resumida o objetivo do serviço/programa/projeto)

Tipo de Execução:

- ☐ Contínuo (Serviços permanentes)
- ☐ Determinado (Projetos com data de início e fim)

Área de Atuação:

Capacidade de Atendimento: _____ (Nº de pessoas atendidas simultaneamente)

5. PÚBLICO-ALVO E ESPECIFICAÇÕES

Faixa Etária Atendida: * ☐ Crianças (0-12 anos) ☐ Adolescentes (12-18 anos)

☐ Adultos (18-59 anos) ☐ Idosos (60+ anos)

Tipos de Deficiência Atendidos:

- ☐ Física ☐ Auditiva ☐ Visual ☐ Intelectual
- ☐ Transtorno do Espectro Autista (TEA) ☐ Múltipla
- ☐ Outra: Especifique

6. DECLARAÇÃO E ASSINATURA

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e que a entidade está ciente das normas estabelecidas pela Resolução CONDEFI nº ____/2026.

Mogi Guaçu, ____ de _____ de 20 ____.

Nome e Assinatura do Responsável Legal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 22 de 47



ANEXO II

*Utilizar Papel Timbrado da OSC

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANUAL REFERÊNCIA ANO 20____

1- Identificação:

Nome da OSC

Endereço:

Telefone:

E-mail:

CNPJ –

1.2 – Finalidades Estatutárias (descrever de acordo com o estatuto)

Objetivo (descrever de acordo com o estatuto)

1.3 – Origem dos Recursos: (que mantem o serviço)

1.3 – Infraestrutura: (Descrever com qual infraestrutura a entidade cotou para realizar o serviço)

2- Representante Legal:

Presidente:

Endereço:

Telefone:

RG: CPF:

Formação:

E-mail:

Mandato: ____/____/____ a ____/____/____

3- Técnicos Responsáveis: (neste campo inserir os dados dos profissionais que atuam no serviço, exemplo: Assistente Social, Psicólogo e Coordenador)

Nome:

Endereço:

Telefone:

RG: CPF:

Formação: - Nº da Inscrição profissional

E-mail:

4- Identificação de cada serviço, programa, projeto e benefícios socioassistenciais executados:

Inserir o nome do serviço/programa ou projeto

4.1 – Local de Realização do Serviço: (inserir onde foi realizado as atividades)

4.2 – Dias e Horários do Serviço: (horário em que acontece o serviço, grupos, oficinas etc);

4.3 – Objetivo Geral: (Descrever se o objetivo geral foi alcançado no todo ou parcialmente)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua: José Penteadó, nº 90 – Jardim Novo I – Mogi Guaçu/SP

Telefone: 19 3811-7010/WhatsApp: 19 98280-1150 E-mail: condefi@mogiguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 23 de 47



Objetivos Específicos: (Descrever quais dos objetivos específicos foi possível alcançar)

4.4 – Público-alvo: (Idem ao Plano de Trabalho)

4.5 – Capacidade de atendimento: (o quanto uma equipe consegue atender as demandas dos usuários sem reduzir a qualidade do serviço) Exemplo: Até 20 usuários;

4.6 – Abrangência territorial: (Idem ao Plano de Trabalho)

4.7 – Metas Propostas no Plano de Trabalho: (especificar o número de usuários estipulados para o atendimento) Exemplo: 30 usuários

5 – Metas alcançadas: (Descreva informando as metas alcançadas, por exemplo, o número de atendidos, quantidade de famílias atendidas e quantas foram referenciadas no CRAS ou CREAS; entre outros. Detalhe de acordo com o que consta no Plano de Trabalho do ano anterior, informando se foi possível cumprir o planejado, e no caso contrário justifique.)

5.1 – Critérios adotados para inserção dos usuários no serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial: (Descrever quais foram os critérios de seleção na instituição, considerando a identificação de cada serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial desenvolvido e as situações de vulnerabilidade ou risco pessoal e social) e como fomentou e incentivou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução das atividades.

5.2 – Monitoramento e avaliação: Descrever como ocorreu esta ação durante o ano de execução do serviço, programa, projeto etc.

6 – Atividades Realizadas: Aqui pode descrever as ações mês a mês ou o resumo com a somatória das ações realizadas durante o período de vigência do serviço “exemplo”:

Quantidade de Acolhida e Escuta Qualificada;

Quantidade de Atualizações de Prontuário;

Quantidade de Inserção de dados no Sistema GESUAS;

Quantidade de Visitas Domiciliares;

Quantidade de Contatos com a Rede Socioassistencial;

7- Impacto Social Alcançado:

Descrever qual impacto social alcançado, caso contrário justifique;

8 – Recursos Humanos Envolvidos:

Indicar o nome dos profissionais envolvidos no serviço, exemplo Coordenador, equipe técnica, cuidador, educador, estagiários, voluntários etc. mencionando o cargo e a carga horária semanal.

Exemplo:

Coordenador: (dias da semana e horário)

Assistente Social: (dias da semana e horário);

Psicóloga: (dias da semana e horário).

Cuidador Social: (dias da semana e horário)

Educador Social: (dias da semana e horário)

9 - Monitoramento e Avaliação do serviço: Descrever como foi o monitoramento durante o ano de execução do Plano de Trabalho, indicando os instrumentais utilizados.

10- Outras considerações: Descrever o que considera importante e relevante.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua: José Penteadó, nº 90 – Jardim Novo I – Mogi Guaçu/SP

Telefone: 19 3811-7010/WhatsApp: 19 98280-1150 E-mail: condefi@mogiguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 24 de 47



11- Anexar no final do relatório fotos ou outros materiais que considerar de relevância para confirmação das ações realizadas.

Mogi Guaçu, _____ de _____ de 20_____.

Inserir:

Nome e assinatura (Responsável legal; Coordenador Técnico) pode também conter assinatura dos demais técnicos que fizeram parte do serviço e da elaboração do relatório

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua: José Penteadó, nº 90 – Jardim Novo I – Mogi Guaçu/SP

Telefone: 19 3811-7010/WhatsApp: 19 98280-1150 E-mail: condefi@mogiguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 25 de 47



ANEXO III

*Utilizar Papel Timbrado da OSC

PLANO DE TRABALHO (ano):

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome da Organização:

Data de Constituição: __/__/__

CNPJ: Data de inscrição no CNPJ: __/__/__

Endereço:

Cidade / UF: Bairro: CEP:

Telefone: Fax: Site / e-mail:

Horário de funcionamento:

Dias da semana:

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS: (quais são as finalidades da instituição contidas no estatuto social)

OBJETIVOS: (deverá ser descrito os objetivos da instituição e não dos serviços/programas/projetos)

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS:

Inscrição no CMAS / CME Nº

Registro no CMDCA (quando houver) Nº

Inscrição no CNAS Nº

Certidão CNEAS

CEBAS Assistência ou Educação – último registro e validade Nº

Outros:

1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA:

Presidente ou Representante legal da entidade:

Cargo: Profissão:

CPF:

RG:

Data de nascimento: Órgão Expedidor:

Vigência do mandato da diretoria atual de __/__/__ até __/__/__

2) ÁREA DA ATIVIDADE:

Preponderante:

() Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte
Secundária, quando houver: (pode assinalar mais de 1)

() Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

() Atendimento () Assessoramento () Defesa e garantia de direitos

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO:

() Básica () Especial de Média Complexidade () Especial de Alta Complexidade

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua: José Penteadó, nº 90 – Jardim Novo I – Mogi Guaçu/SP

Telefone: 19 3811-7010/WhatsApp: 19 98280-1150 E-mail: condefi@mogiguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 26 de 47



4) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (máximo de 15 linhas)

4.1) TIPO DE SERVIÇO:

Identificar a modalidade de atendimento pretendida de acordo com o que está estabelecido no Credenciamento.

4.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Área geográfica em que o serviço se insere.

4.3) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Endereço:

Locado () Próprio () Cedido () _____

Condições de acessibilidade:

Sim () Parcialmente () Não possui ()

Indicar as instalações físicas e mobiliários disponíveis na seguinte tabela:

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço

4.4) VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO:

Indicar a quantidade de vagas no serviço ou projeto ou a meta de atendimento

4.5) PÚBLICO:

Indicar o público, especificando os usuários a serem atendidos e faixa etária:

4.6) PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:

Descrever o horário de funcionamento do serviço

4.7) ABRANGÊNCIA:

Descrever a abrangência do serviço, que poderá ser municipal (urbana e rural) e/ou estadual.

4.8) OBJETIVO GERAL:

O que a organização pretende alcançar ao seu final. Deve ser escrito de forma clara, sucinta e objetiva. Este objetivo deve estar relacionado diretamente aos Serviços que a Entidade pretende executar para o Município.

4.9) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

São aqueles relacionados ao objetivo geral que contribuirão para a alteração global da situação enfrentada, através das ações que o Serviço desenvolverá junto ao público a ser atendido. Estão necessariamente articulados ao Objetivo Geral.

4.10) CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

Descrever como será a forma de acesso ao serviço respeitando a referência e contrarreferência

4.11) METODOLOGIA DO SERVIÇO:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua: José Penteadó, nº 90 – Jardim Novo I – Mogi Guaçu/SP

Telefone: 19 3811-7010/WhatsApp: 19 98280-1150 E-mail: condefi@mogiguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 27 de 47



Retratar a forma adotada para o desenvolvimento do serviço, projeto, programa, benefício socioassistenciais. Descrever como as atividades serão realizadas na busca de se alcançar cada um dos objetivos e metas propostos, bem como os impactos esperados. Deve constar: grade de atividades; forma de participação do usuário, da família e da comunidade nas atividades; como se dá o acompanhamento da progressão do atendimento; responsáveis pelas atividades; carga horária; dias de funcionamento; conteúdo a serem trabalhados; especifique qual a forma de participação dos usuários e as estratégias que serão utilizadas; etc.;

Para as ENTIDADES DE ASSESSORAMENTO, além dos itens acima, informar: tipo de assessoramento e como será realizado o acompanhamento do mesmo; apresentar o cronograma das ações.

4.12) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Descrever como se dará todas as atividades, destacando de que forma serão ofertadas, ou seja, descrevendo as atividades e ações mês a mês para o desenvolvimento do Serviço/Projeto.

4.13) ARTICULAÇÃO DE REDE:

Descrever quais as articulações a serem efetuadas pela instituição para o desenvolvimento dos serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais junto aos usuários no ano, compreendendo a articulação efetuada com a rede de serviço existentes na comunidade, serviços socioassistenciais, serviços de outras políticas públicas (saúde, educação, trabalho, habilitação etc.), órgãos de defesa dos direitos, conselhos de direitos, entre outros.

4.14) IMPACTOS ESPERADOS:

Descrever como a entidade ou organização espera contribuir na vida dos usuários, família e comunidade a partir das atividades a serem realizadas, informando os resultados que se espera com o desenvolvimento do serviço.

4.15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Relacionar os instrumentais que serão utilizados para o monitoramento do atendimento aos usuários, tais como lista de presença, ficha de cadastro, relatórios, termo de assessoramento, pesquisas, entrevista socioeconômica, plano de acompanhamento individual se for caso, plano de acompanhamento familiar se for o caso, etc.

Ainda, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do serviço, como se dará o processo de avaliação continuada, os envolvidos e a frequência que ocorrerá. Indicar ainda, a forma de fomento e incentivo da participação dos usuários utilizados para avaliação do serviço.

OBS: A OSC, pode criar o material de avaliação do serviço junto aos usuários. No caso de ter esse material enviar o modelo em anexo ao plano de trabalho.

5) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO:

Descrever qual será o recurso humano direto envolvido na execução do serviço, projeto, programa, benefício socioassistenciais.

OBS: Fica a critério da instituição inserir na tabela abaixo: Formação / Vínculo / Nível



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 28 de 47



de Escolaridade/ Estagiário, Aprendiz, Voluntário, Regime CLT, Prestador de serviço, Autônomo, Profissional liberal.

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO			
Cargo	Quantidade	Carga horária	Fonte de recursos (escrever aqui Municipal/Estadual ou Federal)

6) PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Planilhas Financeiras - Modelo D (anexo cedido pelo setor financeiro da SAS)

7) PERÍODO PREVISTO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Início:

Término:

8) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO:

Nome completo: _____

Formação: _____

Número de registro profissional: _____

Telefone para contato: _____

E-mail do coordenador: _____

Nome do Representante Legal:

Assinatura: _____

Nome do Coordenador ou Responsável Técnico:

Assinatura: _____

OBS: O Plano deve conter identificação e assinatura do responsável pela construção do documento:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 29 de 47



ANEXO IV

CERTIFICADO DE REGISTRO E/OU INSCRIÇÃO (para uso do CONDEFI)

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO Nº ____/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONDEFI de Mogi Guaçu/SP, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA que a organização abaixo identificada cumpre os requisitos normativos e está devidamente inscrita neste Conselho, nos termos da Resolução CONDEFI nº ____/2026.

NOME DA ENTIDADE/ÓRGÃO:

CNPJ:

SERVIÇO / PROGRAMA / PROJETO:

VALIDADE: Este certificado é válido por 02 (dois) anos, expirando em: ____/____/____

Mogi Guaçu, ____ de _____ de 20 ____.

Nome e assinatura do Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 30 de 47



ANEXO V

CHECKLIST DE CONFERÊNCIA E AVALIAÇÃO

USO EXCLUSIVO DO CONDEFI

NOME DA ENTIDADE/ÓRGÃO: _____

Nº DO PROTOCOLO: _____ DATA: ____ / ____ /20____

1. CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS (Art. 4º)

☐ Formulário: Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado.

☐ CNPJ: Comprovante de inscrição e de situação cadastral atualizado.

☐ Estatuto: Cópia do estatuto social registrado (para OSCs).

☐ Ata: Cópia da ata de eleição e posse da diretoria atual.

☐ Relatório: Relatório de atividades ano anterior

☐ Plano de Trabalho vigente detalhado.

☐ Endereço: Comprovante de endereço da sede ou local de execução.

☐ Documentos Pessoais: Cópia de RG e CPF do responsável legal.

2. AVALIAÇÃO TÉCNICA

☐ Atendimento PCD: A entidade/projeto atua diretamente com pessoas com deficiência?

☐ Compatibilidade: As ações são compatíveis com a política municipal e a LBI?

☐ Estrutura: A organização possui estrutura adequada para o serviço proposto?

3. PARECER DA COMISSÃO

☐ FAVORÁVEL à inscrição/registro.

☐ DESFAVORÁVEL à inscrição/registro.

JUSTIFICATIVA:

Data: ____ / ____ /20____

Assinatura dos Membros da Comissão:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua: José Penteado, nº 90 – Jardim Novo I – Mogi Guaçu/SP

Telefone: 19 3811-7010/WhatsApp: 19 98280-1150 E-mail: condefi@mogiguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 31 de 47



ANEXO VI

FLUXO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONDEFI

O processamento dos pedidos de registro e inscrição seguirá as etapas descritas abaixo:

PROTOCOLO: Entrega da documentação completa (conforme Art. 4º) e do formulário de inscrição na secretaria do Conselho ou canal oficial indicado.

CONFERÊNCIA: Verificação preliminar de documentos e preenchimento do Checklist (Anexo III) para garantir que não restam pendências formais.

ANÁLISE TÉCNICA: Avaliação do conteúdo do projeto/serviço pela comissão designada, verificando a compatibilidade com a política de atendimento à pessoa com deficiência.

VISITA INSTITUCIONAL (OPCIONAL): Realização de visita técnica à sede da entidade ou local de execução do projeto para conhecer a estrutura e o atendimento (critério da Comissão).

EMIÇÃO DE PARECER: Elaboração de parecer técnico formal (Favorável ou Desfavorável) pela comissão avaliadora.

DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIA: Apresentação do parecer e votação pelos conselheiros durante reunião ordinária ou extraordinária do CONDEFI.

EMIÇÃO DE CERTIFICADO: Em caso de aprovação, emissão e entrega do Certificado de Inscrição (Anexo II) com validade de 2 anos após publicação no D.O do município.

MONITORAMENTO: Acompanhamento periódico das atividades para garantir a continuidade da qualidade e a renovação do registro ao final do biênio.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua: José Penteadó, nº 90 – Jardim Novo I – Mogi Guaçu/SP

Telefone: 19 3811-7010/WhatsApp: 19 98280-1150 E-mail: condefi@mogiguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 32 de 47

Vigilância Sanitária

Comunicados

DEFERIMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Proc. 13328/2025 – PHARMAVIDA SIGUE LTDA

Rua: Chico de Paula Bairro: Centro N:101 - Mogi Guaçu/ SP
Publique-se

CRISTINA APARECIDA DAVID
COORDENADORA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 33 de 47

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 13173/2026 - Vaz Serviços Médicos Ltda

Rua Inácio Franco Alves, Parque Cidade Nova N:774,
Mogi Guaçu/ SP
Publique-se.

Proc. 13140/2026 - Vaz Serviços Médicos Ltda

Rua Inácio Franco Alves, Parque Cidade Nova N:774,
Mogi Guaçu/ SP
Publique-se.

CRISTINA APARECIDA DAVID
COORDENADORA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 34 de 47

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.



O PRESIDENTE DESTA CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro**, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 10 de Abril de 2024, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais (**CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Número do Cartão SUS / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos**). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S) TEMPORÁRIO(S)

1- PARA O CARGO DE: ENFERMEIRO 12X36 - REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
4	25101768	Livia Martins Ferrari	14 XXXXX 75

Mogi Mirim, 03 de julho de 2026.

Marcio Roberto Pavan
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 35 de 47

CONSÓRCIO CEMMIL

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PORTARIA Nº 034/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO QUE ESPECIFICA:

IVAIR LUIZ BIAZOTTO, Superintendente do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Concede a Senhora **Tatiele Aparecida Tofoli dos Passos**, empregada deste Consórcio desde 23/05/2022 no cargo de Serviços Gerais, Função Gratificada como Encarregada conforme Regulamento de RH, com exercício a contar de 08 de junho de 2026 à 07 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu – SP, 01 de julho de 2026.

IVAIR LUIZ

BIAZOTTO:06049610819

IVAIR LUIZ BIAZOTTO

Superintendente

Assinado de forma digital por

IVAIR LUIZ

BIAZOTTO:06049610819

Dados: 2026.07.01 08:06:20 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 36 de 47



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PORTARIA Nº 035/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO QUE ESPECIFICA:

IVAIR LUIZ BIAZOTTO, Superintendente do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:-

Concede a Senhora **Drieli Cristina de Oliveira Machado**, empregada deste Consórcio desde 21/06/2021 no cargo de Serviços Gerais, Função Gratificada como Encarregada conforme Regulamento de RH, com exercício a contar de 25 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu – SP, 01 de julho de 2026.

IVAIR LUIZ

BIAZOTTO:06049610819

Assinado de forma digital por IVAIR

LUIZ BIAZOTTO:06049610819

Dados: 2026.07.01 08:07:01 -03'00'

IVAIR LUIZ BIAZOTTO

Superintendente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 37 de 47

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Prova Prática/Aptidão Física



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 009/2026 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA E APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 009/2026 e resolve o que segue:

I – DECLARAR, após a aplicação da Prova Prática, a lista de Aprovação/Classificação para os empregos de **Jardineiro** (S. J. Boa Vista), **Motorista** (S. J. Boa Vista) e **Operador de Máquinas** (S. J. Boa Vista) em que foram considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiveram **50% (cinquenta por cento) ou mais** na nota desta prova como previsto pelo Edital Nº 009/2026.

II – DECLARAR, após a aplicação da Prova de Aptidão Física, a lista de Aprovação/Classificação para os empregos de **Serviços Gerais** (S. J. Boa Vista) e **Vigia** (S. J. Boa Vista) em que foram considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiveram **50% (cinquenta por cento) ou mais** na nota desta prova como previsto pelo Edital Nº 009/2026.

III – INFORMAR que:

1 - Para calcular a nota da Prova de Aptidão Física para os empregos de **Serviços Gerais** (S. J. Boa Vista) e **Vigia** (S. J. Boa Vista) some a nota dos 2 testes aplicados e divida por 2.

2 - As listas dos aprovados em ordem decrescente de nota e as listas com o nº de inscrição dos reprovados e ausentes constam no **Anexo I** deste Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de São João da Boa Vista e divulgado nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**.

3 - O **Edital de Classificação Final** para todos os empregos será publicado dia **10/07/2026** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de São João da Boa Vista e divulgado nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**.

IV – DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos ao presente Edital, conforme instruções contidas no **Capítulo XII** do Edital Completo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 03 de julho de 2026.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO

Superintendente do CEMMIL

ANEXO I – NOTA DA PROVA PRÁTICA E DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

APROVADOS: JARDINEIRO (S. J. BOA VISTA)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota
1	29600259	Alexandre Costa	100,0
2	29600001	Gustavo Cândido de Souza	100,0
3	29600023	Luiz Otavio Daniel de Lima	100,0
4	29600012	Weverton Alexandre Benedito Justiniano	100,0
5	29600158	Joselma Gaspar Gregorio	80,0
6	29600096	Marcella Saavedra	60,0
7	29600038	Luis Otavio Pereira	60,0

REPROVADOS E AUSENTES (Nº DE INSCRIÇÃO): JARDINEIRO (S. J. BOA VISTA)

29600024 | 29600056 | 29600103 | 29600169 | 29600208

APROVADOS: MOTORISTA (S. J. BOA VISTA)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota
1	29600099	Wagner Santos Sousa	98,0
2	29600225	Allyson Ferreira de Alcântara	96,0
3	29600243	Luis Fernando Felisberto Filho	90,0
4	29600071	Emerson Rodrigues	86,0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 38 de 47

5	29600189	Reinaldo Luiz Teixeira	84,0
6	29600130	Celso Henrique Rodrigues Alves	82,0
7	29600151	Adriano Longuinho Moreira	80,0
8	29600028	Jeferson Luis Oliveira Moura Sant Ana	74,0
9	29600014	Rogério Aparecido Estevas	72,0
10	29600145	Caique Santos Almeida	72,0
11	29600260	Mario Luis Gonçalves	70,0
12	29600211	Claudinei Joaquim Gouvea	68,0
13	29600079	Gustavo Jose Bento	68,0
14	29600181	Bruno Donizetti Quiles Rabelo	54,0

REPROVADOS E AUSENTES (Nº DE INSCRIÇÃO): **MOTORISTA (S. J. BOA VISTA)**

29600086	29600105	29600250	29600255
----------	----------	----------	----------

APROVADOS: **OP. DE MÁQUINAS (S. J. BOA VISTA)**

Ord.	Inscr.	Nome	Nota
1	29600230	Rogério Santos Oliveira	91,0
2	29600125	Flavio Donizetti Curtio	80,0
3	29600006	Eric Henrique Pereira dos Santos	76,0

REPROVADOS E AUSENTES (Nº DE INSCRIÇÃO): **OP. DE MÁQUINAS (S. J. BOA VISTA)**

NÃO HOUVE CANDIDATO REPROVADO OU AUSENTE

APROVADOS: **SERVIÇOS GERAIS (S. J. BOA VISTA)**

Ord.	Inscr.	Nome	Nota
1	29600015	Janaina Kelma Dantas Araújo	90,0
2	29600034	Grasielly Aparecida de Almeida	90,0
3	29600235	Kilton Teixeira dos Santos	90,0
4	29600207	Leonardo Mauricio Gomes de Carvalho	90,0
5	29600137	Thainara Rodrigues Martins	90,0
6	29600229	Aythana Maria Senra de Souza	90,0
7	29600228	Karen Cristina Gomes Ferreira	90,0
8	29600249	Vanessa Maria Costa Oliveira	85,0
9	29600172	Vanilza Ferreira Sanchez Pan	85,0
10	29600251	Matheus Costa do Vale Paulino	85,0
11	29600257	Marcos Vinicius da Silva Trindade	85,0
12	29600027	Tauane Leonel Messias	85,0
13	29600266	Ana Carolina de Souza Franco	80,0
14	29600254	Anderson Pereira	80,0
15	29600263	Moisés Carvalho Paina	80,0
16	29600199	Júlia da Silva Ferreira	80,0
17	29600139	Dimitria Hermann de Paula Silva	70,0
18	29600205	Jheniffer Gutierrez Rocha	65,0
19	29600021	Carla de Andrade Pereira	60,0
20	29600197	Juliana Gimenes de Sousa	55,0

REPROVADOS E AUSENTES (Nº DE INSCRIÇÃO): **SERVIÇOS GERAIS (S. J. BOA VISTA)**

29600002	29600053	29600115	29600133	29600148	29600184	29600224	29600239	29600253
29600030	29600092	29600120	29600136	29600153	29600196	29600231	29600246	29600258

APROVADOS: **VIGIA (S. J. BOA VISTA)**

Ord.	Inscr.	Nome	Nota
1	29600206	Jonas Fernandes Frias Marcili	100,0
2	29600064	Danilo de Oliveira Natalino	95,0
3	29600204	Aguinaldo César Batista	90,0
4	29600156	Jozenira de Vasconcelos Castro	90,0
5	29600060	Waldemar Marques Neto	85,0
6	29600074	Andre Melfi Barbara	85,0
7	29600220	Marcos Roberto Tenari	80,0
8	29600234	Bruna Rodrigues Campos	80,0
9	29600041	Eliezla de Vasconcelos Castro	80,0
10	29600033	Ariane Bruneth do Prado Alexandre	55,0
11	29600152	Vera Lucia Turatti	50,0

REPROVADOS E AUSENTES (Nº DE INSCRIÇÃO): **VIGIA (S. J. BOA VISTA)**

29600019	29600039	29600121	29600173	29600201	29600215	29600232
----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 39 de 47

Mogi Guaçu, 03 de julho de 2026.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 40 de 47



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 008/2026 – ARARAS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA E APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 008/2026 e resolve o que segue:

I – DECLARAR, após a aplicação da Prova Prática, a lista de Aprovação/Classificação para os empregos de **Borracheiro** (Araras), **Eletricista** (Araras), **Encanador** (Araras), **Operador de Máquinas** (Araras), **Pedreiro** (Araras) e **Pintor** (Araras) em que foram considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiveram **50% (cinquenta por cento) ou mais** na nota desta prova como previsto pelo Edital Nº 008/2026.

II – INFORMAR que:

1 - As listas dos aprovados em ordem decrescente de nota e as listas com o nº de inscrição dos reprovados e ausentes constam no **Anexo I** deste Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araras e divulgado nos sites www.sigmarh.com.br e www.cemmil.com.br.

2 - O **Edital de Classificação Final** para todos os empregos será publicado dia **10/07/2026** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araras e divulgado nos sites www.sigmarh.com.br e www.cemmil.com.br.

III – DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos ao presente Edital, conforme instruções contidas no **Capítulo XII** do Edital Completo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 03 de julho de 2026.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO

Superintendente do CEMMIL

ANEXO I – NOTA DA PROVA PRÁTICA

APROVADOS: BORRACHEIRO (ARARAS)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota
1	29500065	Guilherme Rodrigues	100,0

REPROVADOS E AUSENTES (Nº DE INSCRIÇÃO): **BORRACHEIRO (ARARAS)**
NÃO HOUVE CANDIDATO REPROVADO OU AUSENTE

APROVADOS: ELETRICISTA (ARARAS)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota
1	29500014	Leandro Santos Barreto	100,0
2	29500028	Pablo Pereira da Silva	100,0
3	29500103	Carlos Leandro Menegazzo	60,0
4	29500150	Rafael Aparecido dos Santos	60,0
5	29500099	Gustavo Lima dos Reis	60,0

REPROVADOS E AUSENTES (Nº DE INSCRIÇÃO): **ELETRICISTA (ARARAS)**
29500149 29500170

APROVADOS: ENCANADOR (ARARAS)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota
1	29500043	Nelson Gregorio	100,0
2	29500015	Breno Ruan Paulino	90,0

REPROVADOS E AUSENTES (Nº DE INSCRIÇÃO): **ENCANADOR (ARARAS)**
29500038



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 41 de 47

APROVADOS: OP. DE MÁQUINAS (ARARAS)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota
1	29500068	Antonio Roberto Grachet	98,0
2	29500051	Murilo Aparecido Siqueira Rodrigues	78,0

REPROVADOS E AUSENTES (Nº DE INSCRIÇÃO): **OP. DE MÁQUINAS (ARARAS)**
NÃO HOUVE CANDIDATO REPROVADO OU AUSENTE

APROVADOS: PEDREIRO (ARARAS)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota
1	29500049	Adilson Arcanjo da Silva	70,0

REPROVADOS E AUSENTES (Nº DE INSCRIÇÃO): **PEDREIRO (ARARAS)**
NÃO HOUVE CANDIDATO REPROVADO OU AUSENTE

APROVADOS: PINTOR (ARARAS)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota
1	29500106	Alexandre Silva da Silva	70,0
2	29500172	Helio Pereira da Silva	50,0
3	29500011	Heriberto Miguel da Silva	50,0

REPROVADOS E AUSENTES (Nº DE INSCRIÇÃO): **PINTOR (ARARAS)**
29500012

Mogi Guaçu, 03 de julho de 2026.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 42 de 47

Convocação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca – Espírito Santo do Pinhal – Leme – Mococa – Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista – São José do Rio Pardo – Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

VARGEM GRANDE DO SUL

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **RH – Praça Washington Luiz, 643 – Centro – Vargem Grande do Sul/SP – CEP: 13880-000**. Nos dias **06, 07 ou 08 de julho de 2026**, no horário das **12:00 as 17:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE : **1º-Carteira de Trabalho Digital (impressa COM REGISTROS)** **2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos)**, **3º- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH)**, **4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP (IMPRESSO CAIXA OU INSS);** **5º-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos**, **6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas)**, **7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses);** em caso de aluguel: **contrato de aluguel, ou carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação)**, **8º-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados**, **9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos**, **10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE**, **11º -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida**, **12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); 14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade.** Na forma do que prevê o Edital nº. 05/2026. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O EMPREGO DE: COLETOR DE LIXO – VARGEM GRANDE DO SUL

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	29100396	Marcelo Augusto Pereira Gomes
2º	29100062	Edson Rodrigues de Anastacio

2. PARA O EMPREGO DE: EDUCADOR SOCIAL – VARGEM GRANDE DO SUL

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	29100461	Maria Clara Silva Gambarotto

3. PARA O EMPREGO DE: MOTORISTA – VARGEM GRANDE DO SUL

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	29100102	Elton Henrique Alves
2º	29100087	Osmar Silvio Ventura
3º	29100440	Marina Antonioli Gonçalves



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 43 de 47



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu –Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

4. PARA O EMPREGO DE: SERVIÇOS GERAIS – VARGEM GRANDE DO SUL

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
5º	29100409	Danilo Chiochetti Cabral

Mogi Guaçu, 03 de julho de 2026

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 44 de 47



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca – Espírito Santo do Pinhal – Leme – Mococa – Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista – São José do Rio Pardo – Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

SELEÇÃO PÚBLICA nº 06/2025 TERMO DE PRORROGAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente – o Sr. IVAIR LUIZ BIAZOTTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES nº 06/2025**, faz saber por meio deste que, após a aplicação das provas, avaliação dos recursos e esgotados todos os prazos recursais:

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICA a **PRORROGAÇÃO** da SELEÇÃO PÚBLICA 06/2025, homologada em 16 de julho de 2025, em conformidade com o **EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES nº 06/2025** publicado em 04/04/2025, para provimento dos empregos de: Jardineiro (Araras); Mecânico Geral (Araras); Motorista (Araras); Operador de Motosserra (Araras) e Serviços Gerais (Araras).

Art. 2º O motivo desse termo ser prorrogado se refere a quantidade de vagas que ainda não foi concluída em seu total e/ou a possibilidade de criar novas vagas em caso de solicitação da Prefeitura.

Art. 3º A validade da Seleção Pública 06/2025 será **até 16 de julho de 2027.**

Art. 4º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as demais disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mogi Guaçu, 03 de julho de 2026.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

Sr. IVAIR LUIZ BIAZOTTO

SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 45 de 47



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

VARGEM GRANDE DO SUL

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **RH – Praça Washington Luiz, 643 – Centro – Vargem Grande do Sul/SP – CEP: 13880-000**. Nos dias **06, 07 ou 08 de julho de 2026**, no horário das **12:00 as 17:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE : **1º**-Carteira de Trabalho Digital (impressa COM REGISTROS) **2º**-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), **3º**- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), **4º**-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP (IMPRESSO CAIXA OU INSS); **5º**-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, **6º**-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), **7º**-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: contrato de aluguel, ou carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), **8º**-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, **9º**-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, **10º**- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, **11º** -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, **12º**- Histórico escolar; **13º**-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); **14º**- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade. Na forma do que prevê o Edital nº. 10/2026. O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O EMPREGO DE: MOTORISTA – VARGEM GRANDE DO SUL

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
9º	27600253	Karine Diniz Garcia Costa
10º	27600139	Ruan Lincon de Oliveira Dutra
11º	27600135	Gabriel de Cássio Feroselli
12º	27600102	Diogo Piva Catabriga
13º	27600321	José Luiz Francisco Nelo
14º	27600242	Robson dos Santos Guerra
15º	27600025	Mário Henrique de Aro

Mogi Guaçu, 03 de julho de 2026

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 46 de 47



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

MOGI GUAÇU

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **NA SEDE DO CONSÓRCIO CEMMIL – Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP – CEP: 13845-437.** Nos dias **06, 07 ou 08 de julho de 2026**, no horário das **09:00 as 11:00 e/ou das 13:30 as 15:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1º-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa COM REGISTROS), 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos, e dependentes), 3º- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), 4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP (CAIXA OU INSS); 5º-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, 6º-CNH AB para Técnico de Segurança do Trabalho; 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, 11º -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); 14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; 15º Comprovante de Formação Nível Técnico ou Superior em Segurança do Trabalho.** Na forma do que prevê o Edital nº. 08/2025, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O EMPREGO DE: JARDINEIRO (MOGI GUAÇU)

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
2º	27400207	Sergio Fachini Junior

Mogi Guaçu, 03 de julho de 2026.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1114

Página 47 de 47

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Apostilamentos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Vigésimo Segundo Termo de Apostilamento ao

Contrato nº 10/2024

Processo Administrativo nº 124/2024 - Pregão nº

90008/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, por meio de seu PRESIDENTE, torna público o VIGÉSIMO TERMO DE APOSTILAMENTO para Ajustes dos Valores do Contrato firmado com a empresa **AUTO POSTO KERUBINS LTDA**, CNPJ nº 04.144.579/0001-17, sendo que os valores dos combustíveis **passarão de R\$ 6,46 para cada litro de Gasolina Comum para R\$ 6,42, e passarão de R\$ 3,91 para cada litro de Etanol para R\$ 3,87**

Vigência dos valores: 01/07/2026 à 15/07/2026, ou enquanto os valores da tabela ANP para Mogi Guaçu não sofrerem alteração.

Valores em conformidade com os preços médios constantes da Tabela ANP, na semana de 21/06/2026 à 27/06/2026 (última semana que houve alteração nos valores dos preços médios dos combustíveis para cidade de Mogi Guaçu). O valor dos combustíveis é estabelecido pelo preço médio menos um desconto de 0,01%. Serão alterados sempre que houver alteração do preço médio da tabela ANP para cidade de Mogi Guaçu na semana anterior ao início de cada nova quinzena.

Vigência do Contrato: 01/07/2026 à 15/07/2026.

Dotação Orçamentária: 01.031.7005.2-257 - Manutenção das Atividades Legislativas 3390.30 - Material de Consumo

Assinatura: 30/06/2026

Mogi Guaçu/SP, 02 de julho de 2026.

Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS

Presidente Biênio 2025/2026.

PUBLIQUE-SE.

cinquenta e dois reais, e quarenta e oito centavos).

Vigência: 15/07/2026 à 14/07/2027

Assinatura: 30 de junho de 2026 - **Dotação:** 01.031.7005.2-257/ 3390.40

Mogi Guaçu, 02 de julho de 2026.

Vereador: GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
PRESIDENTE.

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 33, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Designa a servidora LEONICE DE PAULA RAMOS, para responder pela Coordenadoria do Setor de Manutenção da Câmara Municipal de Mogi Guaçu e dá outras providências.

ATO DA MESA Nº 34, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Concede adicional por tempo de serviço à servidora PATRÍCIA DE LIMA JÚLIO ALVES.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Aditamento nº 2023/000008-3

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Contratada: ECOTEC SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO, PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO AO VIVO VIA WEB DAS SESSÕES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E EVENTOS DO PODER LEGISLATIVO DE MOGI GUAÇU, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021

Processo Administrativo: nº 27/2024

Valor do Contrato: R\$ 92.052,48 (noventa e dois mil,